

ACT-TURNO ARLANXEO-ESBR FECHADO ACORDO

A pós a sequência de assembleias conduzidas pelo SINDIPOLO com os trabalhadores em turno na empresa ARLANXEO, unidade ESBR, para avaliação da contraproposta da empresa apresentada ao Sindicato em 17/3 para renovação do ACT de Turno a Categoria, por maioria, decidiu aprovar a Proposta. A última assembleia ocorreu ontem, 23/03, às 16 horas.

Hoje, 24/3, o SINDIPOLO se reuniu com o SINDIQUIM (representando a ARLANXEO) para comunicar oficialmente o resultado das assembleias e tratar sobre a nova redação das cláusulas a serem alteradas no Acordo. Esta redação passará criteriosamente pela assessoria jurídica do SINDIPOLO para evitar redações dúbias sobre o que foi aprovado pelos trabalhadores e, após ser assinado pelas partes, o ACT deve ser lançado no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho.



O QUE AVANÇOU NO ACT DE TURNO NA ESBR

<p>TRANSPORTE DE TURNO DE PORTA A PORTA, SEM BALDEAÇÃO NO PERCURSO: Empresa realizando processo e análise interna sobre o transporte de turno sem baldeação e deverá ser finalizado em no máximo 3 meses.</p>	<p>ALIMENTAÇÃO SEM RESTRIÇÃO DA QUANTIDADE DE PROTEÍNA: Finalmente a ARLANXEO retirou a restrição de os trabalhadores (diretos e terceiros) se servirem mais de uma proteína em suas refeições na empresa. Porém, a ARLANXEO não aceita colocar cláusula no ACT.</p>
<p>PAGAMENTO DE TODAS AS HORAS-EXTRAS REALIZADAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BANCO DE HORAS: A ARLANXEO concederá opção de folga compensatória (hora por hora) das horas-extras realizadas pelos trabalhadores do regime de turno, conforme ajustado com a chefia imediata, limitado a 40 horas, desde que realizadas em prorrogação/antecipação de jornada de trabalho. As horas-extras que excederem deste limite (40 h) deverão ser pagas como horas-extras, calculadas sobre a hora normal trabalhada (100%). 1) Havendo a necessidade de realização de horas-extras em dias de folga do Turneiro (conforme seu Grupo de Turno), e que por sua vez não tenham sido compensadas posteriormente, estas serão pagas como horas-extras, não sendo levadas a crédito em Banco de Horas da empresa.</p>	<p>INCENTIVO PARA BRIGADA DE EMERGÊNCIA, COM UMA FOLGA AO ANO E CUSTEIO DE ACADEMIA PARA PREPARO FÍSICO, PODENDO SER UTILIZADO O GYMPASS OU EQUIVALENTE: A ARLANXEO está fazendo uma análise interna sobre a concessão de programa relacionado ao bem-estar dos trabalhadores, em âmbito nacional, assim neste momento afirma não ser possível atender ao pleito do Gympass ou equivalente, tendo como perspectiva de finalizar tal estudo no terceiro trimestre de 2023, após isso e análise interna, em sendo aprovado, a implantação poderá ocorrer a partir de 2024. Em relação a uma FOLGA ANUAL aos Brigadistas, a ARLANXEO afirma não ter espaço nesse momento para tal concessão. Esta FOLGA já ocorre no ACT da unidade de DCX/RJ.</p>
<p>SER PERMITIDO TROCA DE TURNO COM DOBRA: A ARLANXEO argumentou em sua contraproposta que por a segurança e observando a legislação relativa ao tema, continuará não será permitido troca de turno com dobra na ESBR. <i>SINDIPOLO contra-argumentou que não existe registro de acidente no Polo Petroquímico que a causa raiz tenha sido a troca de turno com dobra e que não a restrição legal, uma vez acorda entre empresa e sindicato.</i></p>	<p>ESTAGIÁRIOS EM TURNO COM FOCO NO APRENDIZADO, COM ACOMPANHAMENTO DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO. EM NENHUMA HIPÓTESE O ESTAGIÁRIO REALIZARÁ MANOBRAS DESACOMPANHADO E NÃO CONTARÁ PARA O EFETIVO MÍNIMO DE TURNO: A ARLANXEO se compromete a monitorar o quadro de empregados em regime de turno ininterrupto de revezamento, de forma a assegurar a operacionalidade segura. 1) os estagiários contratados poderão desenvolver atividades supervisionadas nos regimes de trabalho em turno, desde que limitadas ao período necessário e suficiente para o alcance dos objetivos pedagógicos e didáticos previstos nos respectivos contratos de estágios, e que venham a proporcionar experiência prática aos estagiários em situação real de trabalho. 2) Os estagiários não serão computados como parte efetiva de turno para os fins previstos.</p>
<p>MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT: A ARLANXEO propôs que o ACT de Turno tenha validade de 1º de setembro/2022 a 30 de junho/2024 e que a partir deste a Data-Base o ACT passe a ser 1º de julho.</p>	

O SINDIPOLO destaca que a ARLANXEO perde mais um momento de valorizar seus trabalhadores, não avançando em questões que já são consolidadas nas demais empresas do Polo/RS e de outras regiões. Os Turneiros da Unidade ESBR demonstraram novamente, na partida do Projeto Garibaldi, seu empenho e profissionalismo, mas nem assim a rica empresa do Grupo Saudi Aramco se sensibilizou para valorizar esta qualificada mão de obra. Agora, corre o risco de perde-la para as demais empresas petroquímicas que estão na busca destes profissionais.